

LEI Nº 1.906-02/2022
(Projeto de Lei nº. 125-02/2022)

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 043/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado
3.3.3.50.00.000000- Transferências a instituições privadas sem fins (995).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças